



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

Lei nº 28.

Abre Crédito Suplementar, no valor de
Cr\$. 2.300.000.

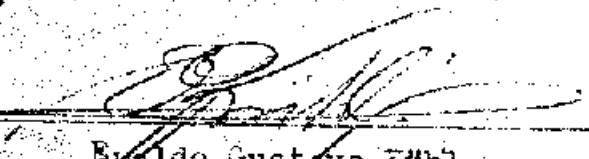
EWALDO GUSTAVO KÜHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município de São Bonifácio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

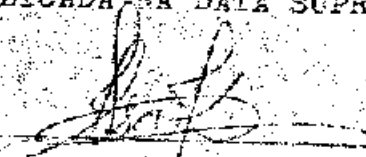
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, por conta do excesso de arrecadação, na importância de Dois milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.300.000), para suplementar a dotação 3.1.4.0

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, em 29/12/66.


Ewaldo Gustavo Kühl
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


Ilsa Aock Colombi
Secretária